

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Resolução CONSUP/IFSul Nº 3, de 4 de fevereiro de 2021

Aprova a continuidade da suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado, embasada no Parecer do Comitê de Avaliação Covid.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a continuidade da suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFSul por tempo indeterminado, embasada no Parecer emitido pelo Comitê de Avaliação Covid-19, que será reavaliado em 28/02/2021.
- Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução 01/2021.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

■ Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 04/02/2021 21:15:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 91745

Código de Autenticação: d7cb085f34

